

RELIGIÃO E PÁTRIA.

PERIODICO RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO.

RESPONSÁVEL — T. G. DE SOUSA PINTO.

NUMERO 19

QUINTA FEIRA 5 DE MARÇO DE 1863

1.ª SERIE

GUIMARÃES 4 DE MARÇO.

Retiramos hoje o nosso artigo principal, para dar cabida ao excellento discurso do venerando prelado da egreja portuense, que com tantas e tão profundas convicções defende os direitos da Egreja e a dignidade do paiz.

Felicitemo-nos, por já se ouvir no parlamento a voz auctorizada e conscienciosa d'um apóstolo, que reúne ao seu saber, suas provadissimas virtudes de christão, e seu patriotismo.

O Sr. Bispo do Porto: — Sr. presidente. Nesta occasião em que os representantes da Nação fazem chegar até ao Throno a expressão dos seus sentimentos a respeito do systema do governo que seguem os Conselheiros responsaveis da Corôa, diz-me a consciencia que não posso ficar silencioso quando os santos deveres me obrigam a fallar; e quando finalmente um voto que não tivesse prévia explicação, não só deixaria de exprimir os meus verdadeiros sentimentos, como daria margem larga a inexactas apreciações, e erroneos conceitos.

Só a voz do dever me poderia impellir a tomar a palavra neste recinto. Nasceu longe das grandezas, acho-me, apesar meu, elevado a ellas, que são de certo, e mui grandes, a de ter a honra de seitar-lhe entre tão distincta assembléa e ter como collegas e mestres catálheiros tão illustres por tudo quanto ha mais glorioso entre os homens: o nascimento que recorda grandes e brilhantes feitos historicos, a sciencia e os serviços militares e civis que dão testemunho de elevado merecimento pessoal. Ausente da patria por 28 annos, estranho por tanto aos usos e costumes de uma sociedade quasi completamente renovada, mais que muito esquecido da lingua materna, em presença de novas leis, praticas, e até idéas, temo que as expressões me faltem; contudo sou forçado a fallar.

Sou forçado a fallar, porque, Sr. Presidente, apesar da minha indignidade, permittiu Deus que eu fosse Bispo da Sua Egreja. Sou Bispo, e n'essa qualidade tenho deveres a desempenhar, que não posso preterir sem pôr em grande risco a salvação eterna da minha alma. Sou Par do Reino, representante d'uma nação catholica, que, enquanto foi tambem potencia catholica estendeu o seu poder até o extremo Oriente, encheu o mundo com gloria de seu nome, e alçou diante de todos os povos maravilhados a sua bandeira victoriosa com os sagrados quinas por brazão. E n'essa qualidade cabem-me tambem obrigações a que não posso esquivar-me sem desdouro proprio.

Estes deveres, estas obrigações, se fosse possível esquecel-os, chamarmos-hia à lembrança o juramento solemne que ha poucos dias prestei nas mãos de V. Ex.ª, Sr. Presidente, na occasião em que tive a honra de tomar assento n'esta Camara. Por esse juramento me obriguei igualmente a observar e fazer observar, quanto couber em minhas attribuições, a Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826, e o Acto addicional, e ser fiel ao Rei e a Patria: eis o que me obriga a quebrar o silencio.

Sr. Presidente, se como Bispo devo defender a Religião Catholica Apostolica Romana, unica verdadeira, como Par do Reino devo observar e fazer observar a Carta Constitucional. O que diz a Carta Constitucional no seu artigo 6.º? Que essa Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do reino. Essa Religião não é, como sabem todos os que me ouvem, formulada a capricho d'este ou d'aquelle individuo, mas ensinada aos homens pelo proprio Deus,

e levada até aos confins da terra pelos Apóstolos e seus Discipulos, com sua fé, seus dogmas, suas leis, seus canôes, definidos, regulados, e estabelecidos em seus Concilios, e de tal sorte obrigatorios, que, quem os negar, pôde ser tudo quanto quizer, mas não catholico, nem membro da Egreja de Jesus Christo.

O sr. *Ministro da Justiça*. — Peço a palavra. O *Orador*, continuando: — Que um portuguez por infidelidade interior não siga esta Religião santa, que é tambem a da sua patria, isso é com Deus; não ha na terra tribunal humano que possa julgá-lo, e nenhum tem direito a querer sondar os mysterios de sua consciencia. Mas se um governo constitucional, que jurou manter e guardar a Carta Constitucional, desaccatar, ou permitir que alguém desaccate a Religião que ella reconheceu por ser a do Estado, esse Governo deixou de ser o legitimo Governo; é um poder de mero facto, e nada mais.

As leis e decretos que expedir contra as prescripções d'aquella disposição fundamental ficam eivados de nullidade. E' essa disposição de uma ordem tão elevada, que por ella deverão explicar-se todas as outras disposições secundarias, sejam ellas da propria Carta, quante mais d'as outras leis, decretos e regulamentos, qualquer que seja a auctoridade d'onde emanem.

Guiado por estes principios, que me parecem incontestáveis, não posso deixar de deplorar uma serie d'actos pelos quaes o poder executivo se tem considerado senhor de alterar, modificar, e até destruir a legislação canonica, a pretexto de regular o exercicio do real padroado e de executar as prescripções do artigo 75.º da Carta Constitucional, entendido por uma forma inteiramente nova, que dista tanto da intelligencia que se deu á carta a d'ello nas Cortes de 1821, como da que teve desde 1826 até 1833, para não dizer mais nada.

Sr. Presidente, lendo esse artigo 75.º acho n'ello o seguinte: *o Rei é o chefe do poder executivo, e o exercita pelos seus ministros d'estado.* «São suas principaes attribuições nomear Bispos e prover os Beneficios Ecclesiasticos.» Se procuro a intelligencia d'este artigo pela prescripção do 6.º, acho que elle quer dizer: *patronum faciunt dos, edificatio, fundus*, isto é, que pertence ao Rei nomear, e apresentar naquelles Beneficios de que já era padroeiro por dotação e edificação ou fundação, ou *ex tít* de alguma Concordata feita com a Santa Sé, como a que teve lugar em 1778; mas n'esse caso deve o apresentado ser previamente examinado, e reconhecido idoneo, collado. A nada mais se estende o direito do padroeiro, e aos Ordinarios pertence a collação de todos os mais Beneficios de que o Rei não é padroeiro. Em que direito se funda então essa nova especie de concursos por provas documentaes para todos os Beneficios ecclesiasticos, sendo inteiramente desconhecidos na historia da Egreja e hoje pela primeira vez observados em Portugal?

Pediram a palavra os Srs: *Moraes Carvalho, Ferrer, e Rebello da Silveira.*

Mas se essa nomeação não provém *ex tít* dos titulos que reconhece o Direito canonico, nem da concessão da Egreja, e se se quizer sustentar que pertence ao Rei como Chefe do Estado, e como tal um direito seu, essencial, inalienavel, e inaufervel; isto é, se se subordina a este art. o art. 6.º da Carta, então este não passa de um contrasenso, de um fingimento; n'uma palavra, é um absurdo, que por honra dos poderes publicos não deve alli ficar. Porque a religião do Estado é então a Religião Catholica Apostolica Roma

na, mas simplesmente um estabelecimento ecclesiastico, encarregado de uma parte da policia administrativa. E' uma religião puramente humana que tem a seu cargo disciplinar as almas no sentido, e segundo os interesses e as conveniencias do Governo.

Com effeito, sr. presidente, segundo os principios constitucionaes, a soberania reside essencialmente na Nação, que delega o exercicio do poder a representantes permanentes ou temporarios. Toda a auctoridade dos poderes publicos é uma delegação da Nação; logo a que o poder executivo quer exercer na egreja não pôde ser senão uma delegação; nem mais nem menos, que aquella que exerce no Estado; e assim teremos uma religião constitucional, uma religião da soberania popular, uma religião da moda, e não a Religião Catholica Apostolica Romana; uma religião humana, mas não a Religião de Jesus-Christo, esta Religião divina que temos a ventura de professar.

Estas consequencias parecem-nos tão innegaveis como o é o principio. Jesus Christo não deu nenhuma auctoridade na sua egreja aos poderes humanos; se estes arrogam a si alguma, não pode ser se não por um direito humano, que não pode recahir tambem se não sobre uma egreja humana, e por tanto falsa, transitoria e variavel.

Como Jesus Christo não lhes deu nenhuma auctoridade ecclesiastica, a sua egreja não lh'a pode reconhecer. E' contudo não ignora por uma longa e durissima experiencia, que os governos temporaes tem por si a força e recorrem a ella tanto mais facilmente, quanto é mais forte a voz da consciencia que lhe diz faltar-lhes a razão e a justiça. Pois apesar d'isso ensina, que sahindo o governo do seu direito para invadir o Sanctuario, a desobediencia aos seus mandados é um dever igual ao da obediencia ás suas determinações nos assumptos da sua competencia: Ella diz-nos, tanto com a palavra, como com o exemplo, que se os governos da terra tem poder sobre o nosso corpo, a nossa vida, e a nossa liberdade, nenhum tem sobre a nossa alma e sobre a nossa consciencia.

Fundado n'estes dictames sagrados, e em obediencia aos meus deveres, aproveitei esta occasião para pedir ao governo do meu paiz que revogue as disposições e decretos, que n'estes ultimos tempos tem expellido, e que em minha consciencia considero incompatíveis com os meus deveres de Bispo e de par do reino, inconciliáveis com as leis canonicas, e offensivos ao artigo 6.º da Carta; ao mesmo tempo manifestar solememente perante esta camara e o mundo inteiro a firme resolução em que estou de não seguir no governo da minha diocese, e com o auxilio divino, outras leis e disposições que não sejam as d'antã da auctoridade legitima da egreja; sujeitando-me d'esta sorte, e desde já a todas as consequencias d'esta resolução, que me dicta o sentimento do meu dever.

Oxalá que eu seja a única victima, e que a resistencia, que espero em Deus levar até o fim a quaesquer disposições offensivas do direito da egreja, convença aos senhores ministros da necessidade de fazer em uma concordata com a Santa Sé, em que se definam devidamente os limites dos dois poderes, espirital, e temporal, para que de uma vez desapareçam as collisões inevitaveis entre elles na actual situação das cousas; se mantenha a paz e união tão necessarias ao bem da sociedade em geral, e ao socego e caridade entre todos os cidadãos.

Quando um cataclismo politico abala toda a sociedade, e quando as paixões exaltadas arrastam os poderes a medidas extremas, quem haverá que deplorando-as no fundo de sua consciencia, não diga que são inevi-

táveis consequências d'esse abito mas se acalmadas as paixões, se insiste em levá-las por diante, isso não sei como... mas que lá eu dizer? Nada direi; e voltando-me para Deus de infinita misericórdia lhe pedirei que se digno fazer nascer sobre a minha patria dias mais felizes, e tempos mais ditos; e se approvou a divina vontade que no ultimo quartel da minha vida veja os meus concelidos trasbordando em jubilo e alegria, direi como o santo velho Simeão: *Nunc demittis Domine, servum tuum in pace.* Senhor, se essa é vossa vontade, permiti que esta pequenina creatura, vossa serva em paz descanse; *Quia viderunt oculi mei salutare tuum,* pois que já vejo meus votos cumpridos e meus desejos satisfeitos.

(Tendo havido algum sussurro na camara durante um período d'este discurso, o orador concluiu:)

Se eu offendi alguem no que disse, peço me perdoem.

O EPISCOPADO PORTUGUEZ E O GOVERNO.

E' grave a situação actual do Episcopado portuguez, mas tambem não é menos critica a situação do governo. Ha uma lucta perigosa entre o poder civil e o ecclesiastico, lucta terrivel, que põe abalar pelos fundamentos este bello paiz, realisando abertamente a scisão entre a Igreja e o Estado. Já nós pediramos humilmente aos snrs. Bispos de Portugal que tomassem assento na camara dos pares e que elevassem ali a sua voz auctorizada preferindo a verdade ás bellezas da elocução. Um prelado corajoso pediu a palavra, elevou sua voz e falou com a santa liberdade de um apostolo. A camara impressionou-se e temeu do futuro do paiz. A verdade sahiu pura dos labios do varão apostolico, e esta verdade fez empalidecer os amigos da situação. Recorreram á satyra grosseira, pretenderam jogar o epigramma e desaniuar o digno e corajoso prelado. Fraco recurso é este! Acostumados a ouvir só discursos de palavras sonoras e vãs de idéas, os homens da situação estranharam a linguagem da verdade, sem enfeites e sem galas estudadas, e revelaram a sua situação desesperada. Acreditamos que os snrs. bispos de Portugal hão-de seguir o nobre exemplo do seu preclaro collega, e que hão-de fazer recuar a revolução, que se esforça por acabar com a religião catholica n'este nosso paiz.

Sêde francos e largai a mascara. Dizei claramente que não quereis padres, nem igreja, nem bispos, nem religião. Rasgai a Carta constitucional e declarai que a religião em Portugal não é nenhuma, e proclamai a liberdade de cultos. Fazei tudo isto porque assim acabaes por uma vez com este estado anormal, que traz sempre os espiritos sobresaltados e as consciencias inquietas. Fazei tudo isto, porque assim se descreminarão os campos oppostos e as irradiações da verdade illuminarão as intelligencias. E' melhor este alvitre, do que o que vos dá uma folha de Lisboa, á testa da qual figura um homem de letras, acreditado dentro e fóra do paiz.

Diz aquelle diario (referindo-se á questão do snr. Bispo do Porto) que a culpa d'este conflicto é do governo, que deve nomear bispos da sua feição. E' incrível que um jornal serio falle d'este modo, que a illustração repelle indignada.

Quereis bispos, que cumpram o seu dever, ou bispos, que traham estes deveres e reneguem da sua fé? No primeiro caso deve o governo escolher homens de virtude solida e sciencia profunda, e o conselho do diario lisbonense é uma inepcia, no segundo é uma hypocrisia revoltante; a vossa eleição é uma guerra aberta entre vós e a Igreja, uma invasão no poder civil pretendendo obrigar a Igreja a aceitar a vossa vontade apontando-lhe o punhal ao peito e ameaçando-a com a separação.

Este conselho parece inspirado pela indifferença religiosa, ou pelo desprezo do direito canonico, que para certa gente é letra morta.

O que fará pois o governo em presença d'esta manifestação do Episcopado portuguez? Ou entra na Orbita regular e se harmonisa com os prelados e clero, ou se põe em hostilidade manifesta e resistencia teimosa, e prevemos d'isto effeitos terriveis que farão estremecer Portugal e que apressarão a nossa queda e a nossa ruina.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO PINTO COELHO, NA DISCUSSÃO DO PROJECTO DE LEI DE REFORMA DO ENSINO, NAS SESSÕES DA CAMARA DOS DEPUTADOS DE 14, 16 E 17 DE MAIO DE 1862.

Sessão de 16 de Maio

(Continuação).

Sr. presidente — Eudisse antes de hontem que considerava o projecto em discussão muito mais importante pelo lado religioso, do que pelo lado politico.

E porque o proprio illustre signatario do voto em separado alliava esse projecto com um successo importante, a que a Europa tem assistido, espantada, e como que envergonhada e confusa; tratei de avaliar esse successo, para que a apreciação d'elle me desse luz na discussão.

Disse que, como catholico, não podia deixar de indignar-me ao ver escripto, como rotulo, como ideia capital e dominante d'esse acto revolucionario, a heresia contra a palavra Divina; o protestantismo contra o catholicismo; o indifferentismo, e o atheismo.

Mostrei, com documentos irrefutaveis, que a intimação ao Summo Pontifice para que largasse o poder temporal, não significava uma ptenção de hoje, mas ptenção muito mais antiga.

E mostrei, pelos proprios escriptos dos propugnadores, antigos e modernos, d'essa ideia, que o fim a que elles se propõem com a abolição do poder temporal, é, nem mais nem menos do que a abolição do poder espiritual.

Disse o Frederico o Grande, em carta a Voltaire: repitiu o Napoleão, escrevendo ao directorio: apregoam-no, e proclamam-no hoje aberta e ousadamente, Mazzini e Garibaldi.

Hoje, sr. presidente, e antes de passar adiante, permita-me a camara que, em apoio d'esta minha apreciação, lhe leia as palavras eloquentes de um grande escriptor.

Palavras de Guizot. Na sua obra intitulada —

L'Eglise et la Société Chrétienne — diz elle: «A união do poder espiritual e do poder temporal do Papa não tem sido um facto systematicamente procurado e conseguido em nome de um principio racional, ou de uma ptenção ambiciosa...»

«Foi a necessidade, uma necessidade intima e continua, que verdadeiramente produziu, e tem mantido este facto atravez de toda a sorte de obstaculos...»

«As possessões e o governo vieram ao Papa como um appendice natural, e um apbio necessario da sua grande situação religiosa, e á medida que esta situação se desenvolvia...»

«As orações de Pepino e de Carlos Magno foram apenas incidentes importantes d'este desenvolvimento, ao mesmo tempo espiritual e temporal, começado de longa data, e favorecido igualmente pelos instinctos dos povos e favores dos reis...»

«Foi tornando-se Chefe da Igreja, e ptra o ser realmente, que o Papa se tornou soberano de um Estado...»

«Produzida assim pelo curso natural das coisas, e pela força das situações, a união dos dois poderes ao Papa; veiu essa união a produzir um outro resultado, tão natural, como imprevisito: e foi o de separar e dividir esses dois poderes em todos os demais Estados...»

— E' PRECISO, disse com grande razão Mr. Odillon Barrot na assembléa legislativa, E' PRECISO QUE OS DOIS PODERES ESTEJAM CONFUNDIDOS NOS ESTADOS ROMANOS PARA QUE ESTEJAM SEPARADOS NO RESTO DO MUNDO. —

«Bastantes seculos antes de Odillon Barrot, o instincto das sociedades christãs e o interesse geral da civilização europea tinham dito já este — E' PRECISO. —»

«Como soberano temporal o Papa não é temivel para ninguém; mas a sua soberania da-lhe uma efficaz garantia da sua independencia, e da sua auctoridade moral: e o equal dos reis em dignidade, sem ser rival d'elles no poder temporal, pôde assim defender em toda a parte a dignidade e os direitos da ordem espiritual, verdadeira fonte, e verdadeira base do seu poder...»

Sr. presidente. Para Guizot a união do poder temporal com o poder espiritual nos Estados Pontificios

tem a mesma significação que tinha já, no seculo passado, para Frederico, o Grande.

Essa união é precisa, nos Estados Pontificios, para assegurar ao Summo Pontifice a sua independencia e liberdade.

E' precisa, nos outros Estados, para que estes possam sujeitar-se ao poder espiritual do Pontifice, sem se sujeitarem a nenhum poder estranho.

Privado o Papa da sua soberania temporal e reduzido á condição de subdito de qualquer rei, não só a sua dignidade moral soffrerá nas relações diplomaticas com os outros paizes; mas procurar-se-hia minar a obediencia ao poder espiritual da Igreja, excitando o ciúme e a rivalidade com o paiz, de que o Papa fosse subdito.

Nem o poder temporal d'elle se guerreou nunca, ou se guerreá hoje com outras vistas, com outros intuitos.

O fim não é a liberdade: o fim é a destruição do catholicismo.

Aqui mesmo, sr. presidente, tenho ouvido já dizer que não precisamos de entender-nos com o Summo Pontifice sobre negocios que respeitem a Igreja.

Tem-se dito, que sujeitarmos a nossa deliberação ao que se acordar com a Sancta Sé em semelhantes assumptos, é pôr o governo do reino na dependencia de um governo estrangeiro.

E se essas ideias se espalham, e se apregoam quando o poder temporal de Roma, por sua pequenez material, nem de pretexto pôde servir a esse falso zélo da independencia nacional; imagine a camara o que se diria se o Santo Padre fosse subdito de uma nação poderosa, e n'essa posição governasse a Igreja.

O pontificado não morria, porque não ha-de morrer nunca. O pontificado é a Igreja, e contra a Igreja, disse Deus uma vez por todas, que nunca o genio do mal havia de prevalecer.

Mas a sua acção havia de encontrar serios estorvos e obstaculos; e a esse alvo se dirigem as ptenções da revolução.

E não é só da revolução italiana, e tambem da de cá.

O que significa o desejo consignado no voto em separado de ver governar a chamada Igreja Lusitana sem dependencia da Curia Romana?

Pois os prelados não têm obrigação rigorosa de estar unidos, em tudo, com o Vigario de Christo; do mesmo modo que os parochos com o seu prelado, e os fieis com o seu parochos?

Para que se trata de quebrar esta cadeia ou de tornar lassos os elos que a constituem, senão para ir alastando os fieis pouco a pouco do centro da unidade da Igreja?

E não tenho eu motivo para assustar-me, quando vejo expressões d'esta ordem, não já proferidas no calor da discussão, senão escriptas no rimanso, no silencio, no socego meditado do gabinete?

Diz-se que pertende libertar a Igreja do poder temporal para constituir o que o ministro Cavour chamou «Igreja livre no Estado livre.»

A esse respeito permita-me a camara que eu lhe leia algumas palavras de Guizot, no opusculo citado.

«Quer-se privar, diz elle, o chefe espiritual da Igreja Catholica de um caracter e de uma situação que ella olha, ha seculos, como garantia da sua independencia, e pertende-se que nem por isso se quer suscitar difficuldades ao catholicismo ou mutilal-o.»

«Ainda mais: sustenta-se que a Igreja Catholica nunca foi livre; e só agora o vai ser.»

«A EGREJA LIVRE é o principio que se proclama em nome do Estado, no proprio momento em que o Estado arrebatá a Igreja a sua constituição e a sua casa.»

«Eu não posso suppor, em um homem verdadeiramente superior, uma hypocrisia cynica e irrisoria: admitto, como o disse Mr. de Cavour, e o attestam os seus amigos, que elle quiz dizer, e julgou realmente dizer uma coisa seria, quando tomou por programma da sua politica a maxima da EGREJA LIVRE NA PATRIA LIVRE.»

«Se, trabalhando por conquistar e constituir o reino da Italia, elle se limitasse como se limitaram os diversos Estados Unidos da republica americana a pronunciar a absoluta separação do Estado e da Igreja: deixando a Igreja Catholica como a actual»

«e em posse das suas antigas instituições; Mr. de Ca-
mour teria algum direito de fallar assim.»

«Proclamar porem a liberdade da Igreja Ca-
tholica no proprio momento em que, contra vontade
d'ella, se lhe entra em casa, para lhe arrebatat as
suas possessões, para lhe escarnecer as suas tradic-
ções, e derribar-lhe os seus fundamentos, é um fac-
to de tal ordem que eu não conheço na historia exem-
plo algum tão frisante da leviandade presumida e
tyrannica, a que estão sujeitos os espiritos mais emi-
nentes quando se abandonam ao entusiasmo da am-
bição e da boa fortuna.»

Sr. presidente. Não é possível pintar com mais
delicadeza, nem com mais verdade a hypocrisia revo-
lucionaria.

(Continúa)

CORRESPONDENCIA.

(Conclusão)

Snr. Redactor

E' falso, Manoel Mendes induzir cinco fregue-
zas de Creixomil a requererem do snr. Arcebispo para
lhes dar a faculdade de se confessarem por desobriga
na freguezia de S. Paio.

Manoel Mendes requereu ao snr. Arcebispo, sol-
licitando essa graça, que o parcho de Creixomil ali
argue, e conseguiu-a.

Outros (de cinco queixa-se o reverendo parcho,
o arguido ignora-os) desejando conseguir a mesma
graça, tentaram o mesmo, sem que Manoel Mendes
ahi influísse. Mas essa arguição não admira; porque
a calunha, a mentira, a falsidade, o embuste «virtu-
des» de que o rd.º parcho de Creixomil tanto enche
a bocca, arguindo aquelles sobre que solta um brado
d'indignação, já devem a todos ser notorias, porque
são as mesmas que trouxe á feira, satisfazendo seus
caprichos, nutrido suas paixões, saciando seu furor, e
descarregando sobre suas victimas o furo da sua ira
tormentosa.

Não sabe o que arrojou alguns a tanto, snr. re-
itor? não sabe d'onde vem toda a intriga e desordem,
que ahí campêa altiva? foi a imprudencia, ousadia e
temeridade d'um parcho, que veio ahí apregoar á
imprensa — eu que desejo a harmonia e que miro a
atinguir odios — pretendendo assim vender os olhos
dos outros, como chamando-lhes tolos, e passar além
acobertado pela mantilha da hypocrisia; que prohi-
be a seus freguezes a communicação, dizendo — se fallaes
com as pessoas de que sou inimigo, sereis na conta
d'ellas; se quereis ser meus amigos, não communi-
queis com aquelles de que não gosto; que teve a
grande imprudencia de pretender induzir algumas mu-
lheres a separarem-se de seus maridos!!!

Eis o que levou alguém d'esta freguezia a reque-
rer ao snr. Arcebispo solicitando a graça de se con-
fessar por desobriga na freguezia de S. Paio, temen-
do que o snr. parcho de Creixomil tentasse mais
desorientar a cabeça de alguém, introduzindo assim a
guerra no seio das familias, o que já fez na freguezia,
dividindo-a em facções.

Ahi ficam essas bellas maximas, quem quizer...

A variedade deleita.

Manoel José da Silva Guimarães, *Thezoureiro da
Junta, e encarregado da receita e despeza das obras
da igreja* de S. Miguel de Creixomil, responde ás
inepcias e sandices do snr. Roberto Gonçalves de Sá,
porque o decoro o insta perante o publico; do con-
trario, respondia-lhe com o silencio.

Quem concedeu a s. s.º direito, ou poderio de
instar a apresentar-lhe contas? o podemos, queremos,
credemos e mandam s. dos de Fafe? Aqui não é
Fafe. O despotismo, que aferrou, julgando-se aqui
um regulo, ou potentado d'alfange em punho, oppri-
mindo, perseguindo e algemando a todos? Não é a
hydra da fabula.

O snr. reitor não é mais que um membro da
Junta; como tal, tem o seu voto, o seu arbitrio; como
tal, nada pôde instar nem decidir, seja a uniformida-
de da maior parte da Junta; instou, abusou.

O exame das contas pertence a toda a Junta, não
a um de seus membros, não ao despotismo do sr. pa-
dre Roberto; e já estariam examinadas e teriam o

devido juizo, se a imprudencia de s. s.º o não con-
strangesse a fallar no dia aprazado, para o que, talvez,
seja necessario obrigar o, como foi para apresentar o
livro d'ellas, que era em sua mão.

Nas instancias de s. s.º não ha mais que uma
grande camada de zelo pharisaico, com que pretende
illudir os simples, cegar o povo; e encobertando ahí
uma porção de veneno, que o desdoura intilissimo.

E' falso Manoel José da Silva prejudicar, ou ten-
tar prejudicar, a freguezia em um real.

O snr. padre Roberto é que o tentou, exigindo
a Manoel José da Silva — cento e tantos mil réis que
lhe não podiam ser dados sem abdicção da Junta.
Manoel José da Silva, não era parvo que cabisse no
laço.

Origem de discórdia entre este e aquelle.

E' falso o insulto que argue; s. s.º é que se
exaltou e insultou um membro da Junta, chegando a
provocal-o e desafiá-lo para fóra, soltando mi imprope-
rios e affrontas, insultando toda a Junta.

Ahi fica a verdade.

D'alguns factos já a Delegacia Ecclesiastica tem
conhecimento e é expndendo seu juizo.

Quem quizer saber o que é o parcho de Crei-
xomil procure os n.ºs 14 e 15 da «Religião e Patria»,
e vê-o-ha ahí vomitando fogo, soltando um brado de
perdão e indignação, conjuntamente; aquelle, diz,
aprendido do Divino Mestre, este, como não traz si-
nete — da soberba que precipitou Lucifer no inferno.

Nós tambem lhe perdoamos, já porque o Divino
Mestre diz: — Orae por aquelles que vos perseguem
e calunniam — já porque fazemos idéa o que deve
ser o homem no accesso de suas paixões; a que altu-
ras o pôde arrebatat a ira; já porque temos visto o
quanto s. s.º se enfurece, e enraivece, vendo passar
este, ou aquelle sem que lhe tire o chap.º... já por-
que temos um perfeito conhecimento que — *têm es-
quecido estas «santas» ovelhas os beneficios, que hei
feito á minha igreja fazendo sacrificios inauditos etc.*
etc. etc. foi o que o arrojou a espirrar.

Diriamos muito mais, mas a esperanza no futuro,
faz-nos ser parcós.

Joaquim Mendes da Silva Guimarães

(Segue-se o reconhecimento).

REVISTA NOTICIOSA.

Companhia nacional. — Chegou finalmente ter-
ça-feira a esta cidade a companhia nacional, que era
já há muito esperada para dar algumas representa-
ções no nosso theatro.

A companhia vem mais numerosa, e traz acto-
res de muita nomeada e de provado merito.

Os nomes da snr.ª Gerturdes, da snr.ª Carlota
Velloso, e do snr. Pereira, são recommendação bastante
para o bom acolhimento, que aqui se costuma dar a
todos os artistas de merito.

E' hoje a primeira recita, na qual se representa-
rá o bonito drama — «A cruz do matrimonio» — e
a linda comedia — Quero e não quero.

Atenção. — No lugar competente vai publica-
do um annuncio do ill.º sr. Antonio da Silva San-
tos, solicitador do numero de relação do Porto.

Chamamos a atenção dos nossos leitores para
o referido annuncio, porque o snr. Santos é exhuber-
rantemente habilitado para o cumprimento dos deveres
do seu officio.

Desgraça. — A semana passada foi fértil em
acontecimentos desastrosos. Conta-se, que houveram
durante ella nada menos de dois incendios, um em
S. Miguel de Creixomil, e outro em S. Martinho de
Candoso; que um homem que andava limpando um
poço, na casa do Costeado, cahira, e ficara em muito
mão estado, e que um caidor, que andava no hospital
da Misericordia, cahira tambem, quebrando uns poucos
de dentes, e batendo com o queito por cima de umas
pedras, do que lhe resultou um grande pulmão n'elle.

Foi asiaga a tal semana, e Deus queira que se
não repitam muitas d'estas, ainda mesmo que o noti-
ciarista se veja a braços com a maior escassez de
noticias.

Enlace. — No dia 5 do passado, na Igreja do Salvador
da Villa dos Arcos, unio-se pelos sagrados laços matri-
moniaes o Ill.º sr. Francisco Xavier de Araujo, p. imo
do nosso estimavel amigo o Ill.º sr. Miguel Evaristo
de Moraes Sarmiento, com a ex.ª D. Maria da Madre
de Deus Leite Pereira, filha do nosso patricio, o ex.º
Francisco Leite Pereira da Costa Bernardes.

Desejamos-lhe prosperas e dilatadas venturas.

Pedido. — Pedimos, a quem quer que incumbe a
vigilância sobre o estado de ruina, que possuem, nos si-
tios de transitio, ameaçar as casas dos cidadãos, ou
quaesquer outros edificios, que dê um passeio pela rua
de S. Dimas, e lá verá uma casa, cujo estado é de
imminente risco para os transeuntes, porque está pre-
tes a desabar.

Parece que no codigo de posturas, e até, se nos
não enganamos, no codigo administrativo se encontram
alguns artigos, que tractam d'esta materia, e porisso
cremos que não seremos desarrasados se pedirmos
que se ordene a demolição da dita casa, que, além de
desfeiar muito aquellá rua, pode um dia causar alguma
lamentavel catastrophe.

Annuncio. — Depois de estar no Prelo a 4.ª pa-
gina foi-lhes rettificado o seguinte:

No dia 15 do corrente mez de Março pelas dez ho-
ras da manhã na casa do despacho da Santa Casa da
Misericordia desta Cidade, tem de arrematar-se a quem
por menos o fizer: — o fornecimento do pão trigo para
o hospital geral da dita Santa Casa da Misericordia; —
o fornecimento da carne de vacca para o dito hospital
geral e para o hospital dos Entrevados da sobredita
Santa Casa da Misericordia; — o fornecimento de pão
de brôa para os sobreditos hospitaes geral, e dos Entre-
vados, e para os presos das cadeias desta Cidade; —
o fornecimento do caldo para os mesmos presos; —
o corte de cabelos e factira de barbas aos enfermos e
Entrevados dos referidos hospitaes; — e os concertos
ordenarios da agoa, que vem aos tanques dos Capuchos,
e do hospital dos Entrevados; e isto por tempo de um
anno a começar no primeiro de Julho proximo futu-
ro e a findar em 30 de Junho do anno de 1864; e
do mesmo modo tem de arrematar-se aquem mais der
os foros, censos, e penções que se pagam á dita San-
ta Casa da Misericordia e que se venem na colheita do
corrente anno de 1863 — (32)

Culto externo. — Transcrevemos em seguida
do *Commercio do Porto* a descrição da magestosa
procissão, que se fez n-aquella cidade em quarta
feira de cinza.

Só o christianismo é capaz d'estas pomposas e ma-
gnificencias, e não temos conhecimento d'outra reli-
gião, em que o culto externo seja feito com tanta
magestade e grandeza.

E' porque em nenhuma outra religião se encon-
tra o maravilhoso tão intimamente ligado com o bello,
nem o sentimento da excelsa magestade e grandeza
de Deus é por outra inspirado tão verdadeira e gran-
diosamente.

No Porto

Procissão de Cinza. — A Ordem 3.ª de S. Fran-
cisco sahio hontem com a sua procissão chamada de
Cinza, por ser antiquissimo costume sahír no primei-
ro dia de quaresma. E' uma das mais notaveis d'esta
cidade, e ostentou-se este anno com um esplendor
condigno da grandeza do objecto. A respectiva com-
missão e os dignos mezarios da ordem vivam plenamen-
te coroados os seus preceverantes esforços, não só por
que a procissão nada faltara para a tornar grandiosa,
mas tambem por que foi favorecida por um lindissimo
dia, que lhe realçava a magnificencia. O espirito reli-
gioso dos portuenses manifesta-se nestas pompas do
culto christão, que n'esta cidade foram sempre famo-
sas e revestidas da grandiosidade que corresponde á
altissima idea que significam.

A procissão de Cinza, que desde 1832 a 1850 não
tornara a sahír, sahio n'este ultimo anno restaurada, e
desde então sahio mais quatro vezes, contado a de
agora.

Foi sempre magestosa, e hontem ostentou toda a sua
magestade religiosa, no grande acompanhamento de r-
mos terceiros, muitos dos quaes tinham entrado de

novo, nos ricos adornos dos numerosos anjos, e na riqueza apropriada de todos os doze andores.

O povo que se agglomerou nas ruas do transitio era immenso, pois affluu á cidade gente de todas as aldeias circumvisinhas, e mesmo de algumas de maior distancia.

As 2 horas da tarde já se não podia romper nas ruas em que primeiro tinha de passar a procissão, que sahiu organizada pela seguinte forma :

Ao estandarte seguravam os cordões os srs. visconde de Castro Silva, João José dos Reis, José de Azevedo Pereira da Silva e Joaquim Correia de Brito, e seguravam as borlas os rev.^{ms} Miguel Joaquim Gomes Cardoso, Chantre da Sé, e o conego João Constantino Alves do Valle.

A direcção dos andores foi assim disposta :

O da Senhora da Conceição dirigido pelo ministro honorario da Ordem o sr. conselheiro José Lourenço Pinto. As alas d'este andor eram formadas pelos terceiros de menor idade.

O de S. Francisco dando a Regra, era dirigido pelo defnidor honorario, o sr. Domingos de Freitas Gonçalves.

O de Santa Angela, pelo defnidor honorario o snr. José Duarte de Oliveira.

O de S. Roque, pelo ex-sindico o snr. José Leite Ferreira Guimarães,

O de Santa Rosa, pelo reverendo abbade de S. Martinho da Barca. As alas d'este andor eram formadas pelos mefinos orphãos.

O de Santo Ivo, pelo vigario honorario o reverendo Antonio Peixoto Salgado. As alas d'este andor eram formadas por ecclesiasticos.

O de Santa Margarida, pelo defnidor honorario o sr. Simão Duarte d'Oliveira.

O de S. Luiz, rei da França, pelo defnidor honorario, o snr. Antonio José Guimarães.

O de Santa Izabel de Hungria, pelo rev. abbade de Canelo.

O de S. Carlos Borromeu, pelo secretario honorario, o sr. Carlos Dias Cardoso.

As alas d'este andor eram formadas por ecclesiasticos.

O de Santa Izabel de Portugal, pelo ex-ministro, o snr. Alexandre Soares Pinto de Andrade.

O do Crucificado, pelo ex-ministro, o sr. visconde de Valle Piedade.

Debaixo do pallio ia com a reliquia o rev. commissario Balthazar Velloso de Sequeira.

Fazia a guarda de honra o batalhão de caçadores n.º 1 em grande uniforme.

O andor do Crucificado é imponente, e o movimento espantoso de todo o povo que lhe ajoelhava, tomado de respeitosa veneração, prova o imperio do culto exterior no espirito dos crentes.

E' realmente magestoso o aspecto grandioso d'aquella imagem que representa o Augusto martyrio do Golgotha, symbolo altissimo da redempção !

A procissão sahiu ás 4 horas da tarde e recolheu depois das 6.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

BIBLIOTECA RURAL
OU COLLECCÃO DE OBRAS DE AGRICULTURA.

PUBLICADAS POR D. JOSÉ B'ALARCÃO

Portugal possui mui poucas obras d'este genero, e todavia não é menos agricola que Italia, Inglaterra, Allemanha e França, onde ellas abundam. As que por ali correm impressas e que se podem contar facilmente, são sobremodo deficientes, e não se acham ao nivel dos conhecimentos actuaes.

Por estas razões, e sobre tudo, por satisfazer aos desejos de alguns lavradores, vamos, não fazer tradu-

ções de tal ou tal tratado, mas com uma compilação do que houver de melhor nos tratados inglezes, allemaes, francezes, italianos e hespanhoes.

O trabalho que nos propomos é grande e todo cercado de espinhos; porém contamos com a nossa boa vontade e com o forte auxilio dos agricultores illustrados — para a levar a cabo.

Cada um dos ramos em que se subdivide a agricultura terão o seu tratado especial, com gravuras entrecaladas no texto.

Para a commodidade dos subscriptores — publicar-se-ha em folhas de 16 paginas, a 20 rs. cada uma — e a 15 rs. para os srs. assignantes da *Revista Agronomica* que pertenderei ser subscriptores da *Bibliotheca Rural*.

Sahirão de 2 a 4 por semana.

São pagas no acto da entrega, em Lisboa, — adiandadas, as que deverem de ser remettidas para as povincias.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da *Revista Agronomica*, rua dos Poyaes de S. Bento n.º 110 1.º andar.

BIBLIOTHECA DAS DAMAS.

COLLECCÃO DE ROMANÇES ESCOLHIDOS, DEDICADA A'S SENHORAS PORTUGUEZAS E BRAZILLEIRAS.

Está no prelo para ser distribuido no presente mez, o n.º 1.º da 3.ª serie, que é o lindo romance, *completo neste num*

A MÃO CORTADA

ROMANCE MARITIMO

POR HENRIQUE RIVIERE
TRADUSIDO LIVREMENTE

POR JOSE FERNANDES RIBEIRO.

REVISTA AGRONOMICA

A *Revista Agronomica* publica-se a 10 e 15 de cada vez, em brochura de 24 paginas, ornada com as gravuras necessarias para a intelligencia do texto.

Recebem-se assignaturas para este periodico em Lisboa — no escriptorio da *Revista Agronomica*, rua dos Poyaes de S. Bento n.º 110, 1.º andar — nas lojas de livros do sr. Lavado rua Augusta n.ºs 31 e 33 na do sr. Silva, Praça de D. Pedro; em Valefça, no escriptorio da «Voz do Minho»; em Vianna, no escriptorio da «Aurora do Lima» sendo :

Por um anno.....	25000
Por seis mezes.....	15000
Por três mezes.....	500

As assignaturas são pagas adiantadas. A despeza das estampilhas é feita pela empresa. As correspondencias, communicações, etc., deverão ser enviadas ao escriptorio do jornal, francas de porte.

ANNUNCIOS.

O Padre Francisco José Vieira tem ainda alguns bilhetes

da loteria a favor do Padre Santo Pio IX, o que faz publico para o bem da justa defeza do Successor de S. Pedro contra as tentativas da impiedade.

S. Pedro d'Azurey, Bom Retiro 18 de Fevereiro de 1863.

O Parocho F. J. Vieira.

AOS SNRS. FACULTATIVOS.

Na pharmacia de Antonio José Pereira Martins, encontram-se á venda---xarope de quina e ferro, dito peitoral de James, dito de Nafé, dito do dr. Forget e pilulas de Holloways.

Pelo Juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão Loureiro correm desde o dia 14 d'este mez cartas de editos de 2 mezes, pelos quaes são citados Antonio José Pereira e Manoel José Pereira, filhos de Anastacio José Pereira, moradores que foram na freguezia de S. Pedro de Riva d'Ave, comarca de Villa Nova de Fantasia, e ausentes em parte incerta no Imperio do Brazil, para na segunda audiencia deste Juizo, findo o dito prazo, que deve contar-se desde a sabida do primeiro paquete que seguir de Lisboa para aquelle Imperio, fallarem a um libello movel de divida a quantia de 2005000 rs. e respectivos juros que a junta de parochia da dita freguezia vai tentar contra os ditos ausentes e seus irmãos e cunhado Antonia Maria Pereira e marido Antonio Monteiro e Joanna Pereira, maior de 12 e menor de 25 annos da referida freguezia na qualidade de herdeiros do fiador seu pae mas tambem contra a originaria devedora D. Rita Pimenta d'Oliveira, José Salgado da Cruz e Freitas, ambos da casa de Pardellas, freguezia de Guardizella; este tambem na qualidade de fiador. 30

ANTONIO da Silva Santos, Sollicitador de Numero da Relação do Porto, com o seu escriptorio na rua de Santo Idefonso n.º 22 a 26 encarrega-se de sollicitar quaesquer negocios, Judiciaes, Ecclesiasticos e Civis, para o que se acha competentemente habilitado pelos seus conhecimentos especiaes, e pela pratica que tem.

Este estabelecimento está montado com todos os elementos proprios e necessarios para satisfazer cabalmente a todos os negocios que lhe forem incumbidos.

Quem quizer utilizar-se de seu prestimo pode dirigir-se ao seu escriptorio por carta franca de porte. (31)

PREÇO DA ASSIGNATURA: — Por uma serie ou 50 numeros 15200 rs. — com estampilha 15450 rs. — 25 numeros 600 rs. — com estampilha 725 .sr — Folha avulsa 40 rs. — Annuncios por linha 30 rs. — repetição 20 rs. — Correspondencias de interesses particular 30 rs. por linha. — As publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao administrador José Antonio de Faria e Silca.